



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1173061

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de munições calibre .40 S&W a serem utilizadas pelos Agentes da Polícia Judicial no treinamento, capacitação e habilitação para o porte de arma de fogo do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - Munições calibre .40 S&W treina NTA encamisado obturado, ponta plana EOPP 180 gr.

1.1.1.1 - Quantidade: 13000 (treze mil) unidades

1.1.1.2 - As munições deverão ser entregues em embalagens no formato de caixa, contendo 1000 unidades em cada uma delas.

1.1.1.3 - Na parte externa da caixa deverá constar, de forma visível:

1.1.1.3.1 - informações sobre a validade;

1.1.1.3.2 - código de barras;

1.1.1.3.3 - lote;

1.1.1.3.4 - data de fabricação e

1.1.1.3.5 - demais itens que qualifiquem as munições contidas nela.

1.1.2 - Descrição completa do projétil:

1.1.2.1 - Peso do Projétil em grains:180;

1.1.2.2- Calibre: .40 S&W;

1.1.2.3 - Categoria do Produto: Munições para Armas Curtas;

1.1.2.4 - Descrição Comercial do Projétil: EOPP;

1.1.2.5 - Material do estojo: Latão;

1.1.2.6 - Velocidade do Projétil no ponto de medição em m/s: 312;

1.1.2.7 - Introduction CBC Brasil (PT): Destinada a treinamento. Não gera gases ou resíduos tóxicos;

1.1.2.8 - Tamanho da espoleta: Small Pistol Primer 1 ½;

1.1.2.9 - Tipo da Espoleta: Boxer;

1.1.2.10 - Descrição completa do Produto: Munição CBC NTA .40 S&W EOPP 180gr;

1.1.2.11 - Velocidade a 100m (m/s): 274;

1.1.2.12 - Velocidade a 50m (m/s): 287.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - O prazo de entrega deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho;

1.2.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.2.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - O prazo de Garantia do material deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do material pelo contratante.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - Para a manutenção do período de garantia, o contratante deverá manter as munições armazenadas, de acordo com as condições de temperatura e umidade relativa estipuladas pelo fabricante, nas embalagens originais.

1.4.2 - A CONTRATADA deverá assegurar a troca do material defeituoso, sem ônus para o contratante. Esses prazos não se limitam ao término da vigência contratual.

1.4.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela qualidade do material de forma incondicional durante o período de garantia.

1.4.4 - Todo o material a ser substituído, durante o Período de Garantia, deverá ser novo, não sendo aceitos itens recondicionados.

1.4.5 - O período transcorrido a partir da constatação de defeito no material, até a sua efetiva correção, será somado ao Período de Garantia.

1.4.6 - Durante o Período de Garantia, a Contratada será a responsável pela troca do material defeituoso, solucionando problemas provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção do projeto, matéria prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagens e transportes. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inadequado do material ou influências externas de terceiros, não imputáveis à contratada.

1.4.7 - O material defeituoso, após comunicado do gestor, deverá ser substituído em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratante.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

1.7 VISTORIA:

Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Possibilitar o treinamento, capacitação e habilitação para o porte de arma de fogo dos Agentes da polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - O material deverá ser entregue no Gabinete de Segurança Institucional – GSI, localizado no prédio do contratante, na Rua Acre, nº 80, 14º andar, sala 1403, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.081-000, de segunda a sexta-feira, de 12 às 17h00.

1.9.2 - A entrega deverá ser agendada, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, através dos telefones (21) 2282-7706 e 2282-7708.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do presente Contrato será recebido da seguinte forma:

1.10.1.1 Provisoriamente - de forma sumária, mediante o registro de recebimento do documento fiscal no Portal do SIGEO, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização, imediatamente após efetuada a entrega do material para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, constantes do Termo de Referência.

1.10.1.2 Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

1.10.1.2.1 - O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

1.10.2 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

1.10.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.10.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 e 20 da Lei n.º 8.078/90;

1.10.5 - Após a celebração do contrato, o TRF-2ª Região designará servidor(es) para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - Responsabilizar-se pela qualidade do material a ser fornecido e o atendimento das características técnicas solicitadas.

1.11.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços de entrega do material.

1.11.3 - As embalagens externas do material fornecido devem apresentar as condições corretas de armazenagem do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc).

1.11.4 - As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

1.11.5 - Todo o material deverá estar em embalagens não violadas e/ou danificadas.

1.11.6 – A contratada deverá realizar a troca de material que venha com qualquer tipo de embalagem violada, assim como de material defeituoso identificado pelo gestor.

1.11.7 - A contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - Após a assinatura do contrato o TRF da 2ª Região compromete-se a:

1.12.2 - Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

1.12.3 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

1.12.4 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento de materiais objeto deste Contrato;

1.12.5 - Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste Contrato;

1.12.6 - Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto deste Contrato;

1.12.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.8 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.9 - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.13 CÓDIGO SIASG: 359378

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - O objeto da contratação possui o ID 19, estando alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A necessidade de treinamento e capacitação dos Agentes da Polícia Judicial, para uso operacional das pistolas de fogo calibre .40 existentes no TRF da 2ª Região, implica na aquisição de munições calibre .40 S&W, em atendimento à Resolução nº 686/2020 – CJF, de 15 de dezembro de 2020 e à Resolução nº [TRF2-RSP-2022/00111](#), de 16 de dezembro de 2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Solução escolhida: Aquisição de munições, conforme objeto da presente especificação.

3.2 - Justificativa da escolha: A necessidade de treinamento e capacitação dos Agentes da Polícia Judicial, para uso operacional das pistolas de fogo calibre .40 existentes no TRF da 2ª Região.

3.3 - O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1- O objeto trata do fornecimento de munições para o treinamento e capacitação dos Agentes da Polícia Judicial do TRF2.

4.1.2 - As munições deverão atender às especificações do objeto.

4.1.3 - As munições deverão ser entregues nos endereços informados no item 1.9.

4.1.4 - Deverão ser observadas todas as cláusulas referentes à garantia contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2.2 - A Contratada, quando demandada pela Contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

4.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - A aquisição das munições possibilitará a capacitação, treinamento e/ou habilitação anual dos Agentes da Polícia Judicial do TRF2 e o atendimento à Resolução nº 686/2020 – CJP, de 15 de dezembro de 2020 e à Resolução nº [TRF2-RSP-2022/00111](#), de 16 de dezembro de 2022.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após a entrega do(s) produto(s), à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada.

7.1.1 - no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior àquele estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado;

7.1.2 - no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior ao limite estabelecido do art. 75, II da Lei 14.133/21 devidamente atualizado;

7.1.3 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.1.4 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

7.1.5 - Para fins do disposto nos subitens 7.1.1 ou 7.1.2, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2 - O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO -JT para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento.

7.2.1 - A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais). Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO.

7.2.2 - Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

7.2.2.1 - Caso já exista cadastro realizado pela Contratada vinculado a outro Órgão, deverá ser procedida a regularização, de modo que seja alterada sua vinculação para este Tribunal;

7.2.2.2 - Caso o cadastro existente tenha sido feito por outro Órgão, o fornecedor deverá diligenciar junto ao referido Órgão, no sentido de que lhe seja atribuída a responsabilidade pelo próprio cadastro, de modo que possa prosseguir com a nova vinculação.

7.2.3 - No caso de documento fiscal apresentado com erro, a Contratada será notificada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1.1 ou 7.1.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação

7.3 – Caso a Contratada se enquadre nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4 – A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540, de 05/01/2015, e suas alterações;

7.5 – A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

7.6 – O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no subitem 7.3.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.7 – No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no subitem 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado;

7.8 – Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização;

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - De acordo com o documento SEI nº 0755459, que demonstra a exclusividade no fornecimento do objeto pela Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC), torna-se comprovada a inviabilidade na competição entre fornecedores. Por isso, o objeto será adquirido por processo de inexigibilidade conforme previsto no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, em razão de a citada empresa ser fornecedora exclusiva e atender às especificações e quantidades necessárias para atendimento da demanda do TRF2.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado será indicado em planilha anexa ao Aviso da Contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - O objeto da contratação possui previsão orçamentária para o exercício de 2025, conforme o ID 19.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Devido à natureza da aquisição, não se aplica o IMR ao objeto deste termo de referência.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o Índice de Medição de Resultados (IMR) à presente contratação. Ademais, o objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica.

13. ANEXOS:



Documento assinado eletronicamente por **IVONE DA SILVA ROSA**, Técnica Judiciária/Agente da **Polícia Judicial**, em 12/08/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](#) informando o código verificador **1173061** e o código CRC **26AF5776**.

0003725-84.2025.4.02.8000

SEI 1173061v10